

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 280, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço  
ao servidor Carlos Sérgio Fernandes Rocha  
e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0975/2024, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 07 de fevereiro de 1994 a 19 de dezembro de 1995, data em que foi empossado como servidor efetivo do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do servidor **CARLOS SERGIO FERNANDES ROCHA**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 07 de fevereiro de 1994 a 19 de dezembro de 1995, tempo em que trabalhou como professor contratado, quando foi então efetivado por meio de concurso público em data de 20 de dezembro de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 281, DE 21 DE MAIO DE 2024.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Sonimar Flores de Almeida Silva e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0791/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de maio de 1990 a 20 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **SONIMAR FLORES DE ALMEIDA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de maio de 1990 a 20 de março de 1995, tempo em que trabalhou como servidora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 21 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 282, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Luziene Santana de Oliveira e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0685/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1997 a 30 de novembro de 1999 e 01 de março de 2001 até 28 de maio de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município, totalizando 46 meses a serem averbados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **LUZIENE SANTANA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais os períodos de 01 de março de 1997 a 30 de novembro de 1999 e 01 de março de 2001 até 28 de maio de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 29 de maio de 2002, totalizando 46 meses a serem averbados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 283, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Maria Ferro Ângelo e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1745/2018, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de junho de 1997 a 20 de agosto de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA FERRO ÂNGELO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de junho de 1997 a 20 de agosto de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Maria Vitória Ferraz Filha de Andrade e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1355/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 1990 a 09 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA VITÓRIA FERRAZ FILHA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 1990 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 285, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Sueli da Paz Arruda e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0558/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de setembro de 1988 a 09 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **SUELI DA PAZ ARRUDA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de setembro de 1988 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 286, DE 21 DE MAIO DE 2024.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Nedilene Dias dos Santos e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 0553/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 07 de março de 1988 a 09 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **NEDILENE DIAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 07 de março de 1988 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como servidora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 287, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Luciana Dias Santos e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1630/2018, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 2001 a 09 de julho de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **LUCIANA DIAS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 2001 a 09 de julho de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 09 de julho de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 288, DE 21 DE MAIO DE 2024.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Lucymeire Dias Barbosa e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1189/2024, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 01 de março de 2001 a 17 de julho de 2002, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **LUCYMEIRE DIAS BARBOSA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 01 de março de 2001 a 07 de julho de 2002, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 08 de julho de 2002.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 289, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Maria Helena Alves de Jesus e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 2191/2019, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 20 de abril de 1992 a 14 de dezembro de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **MARIA HELENA ALVES DE JESUS**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 20 de abril de 1992 a 14 de dezembro de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 15 de dezembro de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 290, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Doraci da Paz Oliveira e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1126/2023, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 02 de maio de 1989 a 09 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **DORACI DA PAZ OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 02 de maio de 1989 a 09 de março de 1995, tempo em que trabalhou como professora contratada, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 291, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

*“Torna sem efeito o Decreto Nº 269 de 05 de Abril de 2024 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 269/2024 de 05 de abril de 2024, que trata da concessão da Averbação de Tempo de Serviço da servidora Ivanete Queiroz Sposito Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A2B5F669E7DAF1781F63368D87861A92

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 292, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço à servidora Ivanete Queiroz Sposito Santos e dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 1178/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, data em que foi empossada como servidora efetiva do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** da servidora **IVANETE QUEIROZ SPOSITO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 23 de março de 1989 a 10 de março de 1995, tempo em que trabalhou como servidora contratada, na função de serviços gerais, quando foi então efetivada por meio de concurso público em data de 10 de março de 1995.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

**MAURÍLIO LEMOS DAS VIRGENS**  
Prefeito Municipal

**WELDON BRITO SANTANA DUTRA**  
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95